

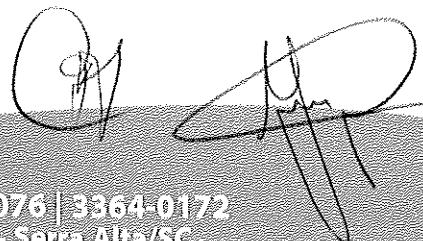
LEI MUNICIPAL Nº 1.158, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“REVOGA A LEI Nº 1.146, DE 04 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, QUE TIVERAM SEUS CONTRATOS AFETADOS EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.146, de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.



Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2020.



DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal



EDERSON CERIZOLLI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Lei Municipal 1152</u>
DATA:	<u>15/12/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3352</u>
	<u>09</u>